

Ministério da Educação – MEC

Secretaria de Educação Superior – SESu

Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior – DIPPEs

Fundo de Financiamento Estudantil – FIES

Termo de participação no processo de oferta e ocupação das vagas remanescentes do FIES no ano de 2023

Processo seletivo para ocupação das vagas remanescentes do FIES no ano de 2023

FIES

1 - DADOS CADASTRAIS DA MANTENEDORA

1.1 - Dados da mantenedora:

- Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE
- Razão Social: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE
- Sigla:
- Código e-MEC: 353
- CNPJ: 20.773.214/0001-08
- Categoria Administrativa: Privada sem fins lucrativos
- Situação de Funcionamento: Em Atividade

1.2 - Dados do responsável legal da mantenedora:

- Nome do responsável legal: JOSE RENATO DE SOUZA VIANNA ALMEIDA
- CPF: 425.458.207-25
- Telefone: (35) 3351-5267
- E-mail: reitoria@unifeg.edu.br

1.3 - Dados dos colaboradores ativos:

CPF	Nome	E-mail
032.360.596-64	DANIELA LUZ DE SOUZA SILVA	danielaluz_ss@hotmail.com

2 - DADOS CADASTRAIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – IES

2.1 - Dados da IES CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ:

- IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ
- Razão Social: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPE
- Código e-MEC: 3875
- CNPJ: 20.773.214/0001-08
- Organização Acadêmica: Centro Universitário
- Situação de Funcionamento: ATIVA
- Categoria Administrativa: Privada sem fins lucrativos
- E-mail: reitoria@unifeg.edu.br; acpereira@unifeg.edu.br
- Situação da Oferta: LIBERADA

2.1.1 - Dados do local de oferta de curso(s) CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ:

Local de oferta de curso(s): CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

Código: 659655

Situação de funcionamento: Em Atividade

Endereço: Avenida Dona Floriana

Número: 463

Complemento: TÉRREO

Bairro: CENTRO

Município: Guaxupé UF: MG

CEP: 37800-000

Telefone: (35) 3551-52672

Fax: (35) 3551-5267

E-mail: arthus@unifeg.edu.br

Cursos com oferta de vagas:

Código/Nome do Curso: 10337 - ADMINISTRAÇÃO

Turno: NOTURNO **Conceito:** 3 **Grau:** Bacharelado

Quantidade de matrículas ativas: 63

Vagas ofertadas FIES: 18

Índice de Indexação: 250,00

Valores com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 - valor bruto (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Semestralidade	7.634,20	7.634,20	7.634,20	7.634,20	7.634,20	7.634,20	7.634,20	7.634,20
Mensalidade	1.272,37	1.272,37	1.272,37	1.272,37	1.272,37	1.272,37	1.272,37	1.272,37

Valores com todos os descontos aplicados pela IES, nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - valor para o FIES (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Semestralidade	6.489,07	6.489,07	6.489,07	6.489,07	6.489,07	6.489,07	6.489,07	6.489,07
Mensalidade	1.081,51	1.081,51	1.081,51	1.081,51	1.081,51	1.081,51	1.081,51	1.081,51

Código/Nome do Curso: 1314980 - ARQUITETURA E URBANISMO

Turno: NOTURNO **Conceito:** 4 **Grau:** Bacharelado

Quantidade de matrículas ativas: 36

Vagas ofertadas FIES: 20

Índice de Indexação: 250,00

Valores com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 - valor bruto (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24
Mensalidade	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54

Valores com todos os descontos aplicados pela IES, nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - valor para o FIES (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05
Mensalidade	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01

Código/Nome do Curso: 88988 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Turno: NOTURNO **Conceito:** 3 **Grau:** Bacharelado

Quantidade de matrículas ativas: 30

Vagas ofertadas FIES: 7

Índice de Indexação: 250,00

Valores com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 - valor bruto (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
----------	----	----	----	----	----	----	----	----

Semestralidade	9.722,22	9.722,22	9.722,22	9.722,22	9.722,22	9.722,22	9.722,22	9.722,22	9.722,22	9.722,22
Mensalidade	1.620,37	1.620,37	1.620,37	1.620,37	1.620,37	1.620,37	1.620,37	1.620,37	1.620,37	1.620,37

Código/Nome do Curso: 101170 - ENFERMAGEM

Turno: NOTURNO **Conceito:** 3 **Grau:** Bacharelado

Quantidade de matrículas ativas: 69

Vagas ofertadas FIES: 13

Índice de Indexação: 250,00

Valores com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 - valor bruto (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Semestralidade	6.386,19	6.386,19	6.386,19	6.386,19	6.386,19	6.386,19	6.386,19	6.386,19
Mensalidade	1.064,37	1.064,37	1.064,37	1.064,37	1.064,37	1.064,37	1.064,37	1.064,37

Valores com todos os descontos aplicados pela IES, nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - valor para o FIES (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Semestralidade	5.428,26	5.428,26	5.428,26	5.428,26	5.428,26	5.428,26	5.428,26	5.428,26
Mensalidade	904,71	904,71	904,71	904,71	904,71	904,71	904,71	904,71

Código/Nome do Curso: 150185 - ENGENHARIA CIVIL

Turno: NOTURNO **Conceito:** 3 **Grau:** Bacharelado

Quantidade de matrículas ativas: 23

Vagas ofertadas FIES: 20

Índice de Indexação: 250,00

Valores com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 - valor bruto (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24
Mensalidade	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54

Valores com todos os descontos aplicados pela IES, nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - valor para o FIES (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05
Mensalidade	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01

Código/Nome do Curso: 83242 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E QUALIDADE

Turno: NOTURNO **Conceito:** 4 **Grau:** Bacharelado

Quantidade de matrículas ativas: 48

Vagas ofertadas FIES: 16

Índice de Indexação: 250,00

Valores com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 - valor bruto (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24	9.861,24
Mensalidade	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54	1.643,54

Valores com todos os descontos aplicados pela IES, nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - valor para o FIES (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05	8.382,05
Mensalidade	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01	1.397,01

Código/Nome do Curso: 1380816 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Turno: NOTURNO **Conceito:** 4 **Grau:** Bacharelado

Quantidade de matrículas ativas: 15

Vagas ofertadas FIES: 4

3 – RESUMO DAS VAGAS

IES: 3875 - UNIFEG - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ

Local de oferta	Vagas FIES
659655 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ - Avenida Dona Floriana	217
Total de vagas ofertadas pela IES:	217
Total de vagas ofertadas pela mantenedora:	217

4 - CONDIÇÕES ESSENCIAIS

A mantenedora emite e assina o presente Termo de Participação referente ao processo de oferta e ocupação das vagas remanescentes do FIES no ano de 2023, assumindo as obrigações nele previstas, declarando-se ciente de que a execução dos procedimentos referentes ao disposto nas portarias que regulamentam o programa, possui validade jurídica para todos os fins de direito e enseja responsabilidade pessoal dos agentes executores administrativa, civil e penalmente, na forma da legislação vigente, e comprometendo-se, na pessoa de seu responsável legal ou, no que couber, de seu(s) colaborador(es), a:

4.1. Cumprir fielmente o disposto:

- nas legislações e normas aplicáveis ao Fies e respectivos processos seletivos, bem como ao Fundo Garantidor do Fies – FG-Fies;
- no Termo de Adesão ao Fies e seu aditivo;
- no Termo de Participação deste processo seletivo do Fies.

4.2. Manter permanentemente atualizados seus dados no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do MEC – Cadastro e-MEC, assegurando a regularidade das informações que dele constam, bem como a compatibilidade dessas com os dados constantes do módulo Oferta de Vagas do Sistema Informatizado do Fies – SisFies.

4.3. Caso ocorram alterações das informações e condições constantes do presente Termo de Participação durante este processo seletivo, inclusive decorrentes de troca de manutença da IES, de extinção de curso, turno ou local de oferta ou de alteração de local de oferta, tal fato deverá ser comunicado por meio do sistema FiesOferta, disponível no endereço eletrônico <http://fiesoferta.mec.gov.br/>.

4.3.1 Observado o disposto no item 4.3 deste termo, após a comunicação pelo representante legal da mantenedora, os atos vinculados às vagas eventualmente disponibilizadas no turno, curso, IES ou mantenedora em que ocorreram alterações das informações e condições constantes do Termo de Participação ficarão suspensos, inclusive para a pré-seleção de candidatos.

4.4. A mantenedora, ao preencher as informações para emissão do Termo de Participação para oferta de vagas remanescentes do Fies no ano de 2023, deverá obrigatoriamente informar, para cada um de seus cursos/locais de oferta/IES as seguintes informações:

- se possui estudantes com matrícula ativa na situação de "cursando" regularmente o curso/turno;
- a quantidade de matrícula ativa no curso/turno;
- a quantidade de vagas que deseja ofertar curso/turno no presente processo; os valores dos encargos educacionais das semestralidades escolares de cada um dos períodos/semestres que compõem o curso/turno, considerando a grade cheia, nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999;
- os valores das semestralidades para o Fies no curso/turno válidos para este processo seletivo, observados todos os descontos aplicados pela IES, regulares ou temporários, de caráter coletivo, ou decorrentes de convênios com instituições públicas ou privadas, incluídos os descontos concedidos devido ao pagamento pontual, respeitada a proporcionalidade da carga horária, e nos termos da Lei nº 10.260, de 2001, e sua regulamentação, e dos regulamentos do Comitê Gestor do Fies - CG-Fies pertinentes;
- a forma de reajuste, estabelecida pela IES, do valor total do curso/turno financiado pelo Fies para todo o período do curso/turno, nos termos definidos pelo CG-Fies e observada o disposto na Lei nº 10.260, de 2001, e sua regulamentação;

4.5. Os valores das semestralidades nos cursos/turnos informados pelas mantenedoras que tenham emitido Termo de Participação para oferta de vagas no processo seletivo regular do Fies no segundo semestre de 2023 **não poderão ser alterados, permanecendo os valores**

das semestralidades já informados.

4.6. As vagas remanescentes do Fies no ano de 2023 serão destinadas exclusivamente aos estudantes com matrícula ativa no curso/local de oferta/IES para o qual se inscrevam, devendo obrigatoriamente estar em situação de "cursando" no momento da inscrição.

4.7. Divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes e na(s) página(s) eletrônica(s) de sua(s) instituição(ões) de educação superior mantida(s) na internet:

a) o inteiro teor das Portarias que regulamentam o Fies e respectivos processos seletivos, inclusive deste processo seletivo, as regras que dispõem sobre o FG-Fies, os editais divulgados pela SESu e os editais próprios de cada IES;

b) os valores dos encargos educacionais das semestralidades escolares de cada um dos períodos/semestres que compõem o curso/turno, considerando a grade cheia, nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999;

c) os valores das semestralidades para o Fies no curso/turno válidos para este processo seletivo, observados todos os descontos aplicados pela IES, regulares ou temporários, de caráter coletivo, ou decorrentes de convênios com instituições públicas ou privadas, incluídos os descontos concedidos devido ao pagamento pontual, respeitada a proporcionalidade da carga horária, e nos termos da Lei nº 10.260, de 2001, e sua regulamentação, e dos regulamentos do Comitê Gestor do Fies - CG-Fies pertinentes;

d) a forma de reajuste, estabelecida pela IES, do valor total do curso/turno financiado pelo Fies para todo o período do curso/turno, nos termos definidos pelo CG-Fies e observada o disposto na Lei nº 10.260, de 2001, e sua regulamentação;

e) a lista dos candidatos pré-selecionados pelo MEC no Fies, dos candidatos em lista de espera, posteriormente dos candidatos que tenham contratado o financiamento e dos que não finalizaram a contratação do financiamento;

f) sua participação no processo de oferta e ocupação das vagas remanescentes, a relação dos cursos/turnos de cada local de oferta que pertençam e que estejam participando deste processo.

4.8. Garantir que os estudantes pré-selecionados estejam devidamente matriculados e cursando regularmente os cursos para os quais se inscreveram.

4.9. A ocupação de vagas remanescentes do Fies no segundo semestre de 2023 não será postergada para semestres posteriores.

4.10. Abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Fies.

4.11. Disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Fies, em horários pré-definidos por cada IES.

4.12. Manter os membros da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPISA disponíveis e aptos a efetuarem todos os procedimentos de validação das inscrições dos estudantes pré-selecionados pelo Sistema de Seleção do Fies – FiesSeleção.

4.13. Disponibilizar meio digital e sistema eletrônico apropriado para envio de documentação e interação com os estudantes nas hipóteses necessárias e autorizadas pelo normativo do Fies.

4.14. Permitir e facilitar ao MEC o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Participação.

4.15. Manter o MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior, informado acerca de quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo.

4.16. Efetuar e registrar no SisFies, após a pré-seleção dos estudantes inscritos neste processo seletivo do Fies, todos os procedimentos necessários para contratação do financiamento.

4.17. Sem prejuízos de outras validações, a instituição de ensino superior mantida, por meio de sua CPSA, ao proceder à comprovação das informações prestadas pelo estudante, deverá rejeitar a inscrição que não atenda ao disposto no item 4.6 deste termo.

4.18. Manter arquivada, no âmbito da CPSA de cada instituição mantida, toda a documentação relativa aos documentos apresentados pelos candidatos pré-selecionados neste processo seletivo do Fies, pelo período de cinco anos após a validação no SisFies da inscrição do estudante pela CPSA.

4.19. Aplicar, sobre a parcela a ser paga pelo estudante diretamente à IES, o percentual incidente sobre o valor da semestralidade a ser financiado com recursos do Fies, nos termos do edital que regulamenta este processo seletivo.

4.20. Manter a certificação digital de pessoa jurídica da mantenedora referente ao seu representante legal permanentemente válida e habilitada a efetuar as operações no módulo Oferta de Vagas e demais módulos do SisFies, conforme legislação e normas do Fies.

4.21. No caso de erro ou óbice operacional do Fies, a instituição e suas CPSAs deverão observar os procedimentos disposto no art. 107 da Portaria MEC nº 209, de 07 de março de 2018, bem como os prazos e procedimentos definidos nos demais normativos do Fies para comunicação dessa situação, sob pena de perda do direito de contratação do financiamento pelo estudante.

4.22. A execução de todos os procedimentos referentes ao processo de oferta e ocupação das vagas remanescentes do Fies no segundo semestre de 2023, bem como as informações declaradas para assinatura deste Termo de Participação, tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

4.23. Assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Participação.

5 – ASSINATURA

Guaxupé-MG, 04 de Outubro de 2023 às 20:09:40

JOSE RENATO DE SOUZA VIANNA ALMEIDA

CPF: 425.458.207-25

Responsável Legal da Mantenedora

Assinado Digitalmente

Chave de Segurança: 22fdd1cf4352a050e65c4f7ded5a656a